

**COMUNICAÇÃO INTERNA – ESDEP**

**Nº. 160/2024**

<b>De:</b> Dra. Diana Furtado Caldas	<b>Setor:</b> ESDEP
<b>Para:</b> Defensores (as) Públicos (as) Servidores (as) Residentes Jurídicos (as) Estagiários (as) de Nível Superior, Médio e Técnico Demais colaboradores (as)	<b>Setor:</b> Defensoria Pública do Estado da Bahia
<b>Data:</b> 24 de abril de 2024	<b>Assunto:</b> Jornada de trabalho dos (as) estagiários (as) e residentes

Excelentíssimos (as) Senhores (as) Defensores (as) Públicos (as),  
Prezados (as) Servidores (as),  
Prezados (as) Residentes Jurídicos (as),  
Prezados (as) Estagiários (as) de Nível Superior, Médio e Técnico,  
Prezados (as) demais colaboradores (as),

Cumprimentando-os (as) cordialmente, em atenção à Recomendação nº. 52916/2024 da Procuradoria Regional do Trabalho da 5ª Região, a Diretoria da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado da Bahia vale da presente Comunicação Interna para memorar a toda Comunidade Defensorial que a jornada de trabalho dos (as) estagiários (as) e dos (as) residentes deve cumprir a carga-horária entabulada em Termo de Compromisso, observado o limite máximo de máximo de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular, e de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos.

É válido lembrar, ainda, que é assegurado aos (às) estagiários (as) e aos residentes o direito à desconexão, não podendo ser contatados por meios telefônicos ou telemáticos

(ligações, e-mails e mensagens por WhatsApp, por exemplo) fora do horário de expediente normal, notadamente para lhes atribuir/demandar trabalho e/ou cobrar produtividade, inclusive quando o estágio ocorrer em modalidade remota ou híbrida.

Os (as) estagiários (as) que quiserem encaminhar suas denúncias poderão direcioná-las para a ESDEP, pelo e-mail <esdep@defensoria.ba.def.br>, para a Ouvidoria Cidadã, pelo sítio <<https://www.defensoria.ba.def.br/ouvidoria/>>, e, ainda, para o Ministério Público do Trabalho, pelo sítio <<https://www.prt5.mpt.mp.br/>>.

Ademais, solicitamos que acusem o recebimento do presente expediente.

Por fim, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos e aproveito o ensejo externar os meus votos de mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,



**Diana Furtado Caldas**

Diretora da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado da Bahia